

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2032 DE 15 DE ABRIL DE 2020

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA VI-
GÊNCIA DA LICENÇA SANITÁRIA DE DISTRI-
BUIDORA DE MEDICAMENTOS, FARMÁCIAS
E DROGARIAS LOCALIZADAS NO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribui-
ções legais,

CONSIDERANDO:

- o disposto no reconhecimento da situação de emergência em saúde
por meio do Decreto nº 47.006/2020;

- a necessidade de atualizar as medidas de proibição para o enfren-
tamento do coronavírus (COVID-19) em decorrência de mortes já con-
firmadas e o aumento de pessoas contaminadas no Estado do Rio de
Janeiro;

- o Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011, que dispõe sobre
a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacio-
nal - ESPIN e a Declaração de Emergência em Saúde Pública de
Importância Internacional OMS em 30 de janeiro de 2020;

- as medidas de emergência em saúde pública de importância nacio-
nal e internacional, ou seja, as situações dispostas no Regulamento
Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212,
de 30 de janeiro de 2020;

- o reconhecimento da validade da licença sanitária de farmácias e
drogarias pela autoridade sanitária local, nos termos do artigo 25 da
Lei Federal nº 5.991/73, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº
13.097/2015; e

- a competência legislativa concorrente da União, dos Estados e do
Distrito Federal em matéria de proteção e defesa da saúde, nos ter-
mos do inciso XII, do artigo 24 da Constituição da República Fede-
rativa do Brasil,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida como medida temporária de prevenção ao
contágio e de enfrentamento da emergência em saúde pública de im-
portância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19), a
prorrogação da vigência da licença sanitária de distribuidora de me-
dicamentos, farmácias e drogarias localizadas no Estado do Rio de
Janeiro por 90 (noventa) dias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação
e terá seu prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º, do
artigo 1º, bem como do artigo 8º, ambos da Lei Federal nº 13.979, de
6 de fevereiro de 2020.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2248092

**SUBSECRETARIA EXECUTIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**

**DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
DE 02/04/2020**

PROCESSO Nº E-08/006/182/2016 - ADILSON DA SILVA MENDON-
ÇA, matr. nº 812.950-4, ID. nº 3098134-4, Auxiliar de Enfermagem,
Classe "B" - a partir de 09/01/2018. **FIXADOS** os proventos mensais
do inativo, integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do §
1º, inciso I, do art. 40, da Constituição Federal, combinado com o art.
6º-A da EC nº 41/2003, com a redação atribuída pela EC nº
70/2012.

PROCESSO Nº E-08/008/195/2015 - VALERIA DE SOUZA SANTIA-
GO, matr. nº 803.516-4, ID. nº 3020667-7, Nutricionista, Classe "A" - a
partir de 31/08/2018. **FIAM FIXADOS** os proventos mensais do (a)
inativo (a), integralmente ao tempo de contribuição, nos termos do art.
6º da E.C. nº 41/2003.

Id: 2248125

SUBSECRETARIA EXECUTIVA

**ATO DO SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO INTERINO
PORTARIA Nº 048 DE 15 DE ABRIL DE 2020**

**DESIGNA FISCAL DE CONTRATO
O SUBSECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE SAÚDE INTERI-
NO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no artigo
67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsável pelo acompanhamento e fisca-
lização do Contrato nº 006/2020, Processo Administrativo nº SEI-
080001/001351/2020, que tem por objeto a contratação dos serviços
ambulatoriais e hospitalares do Hospital São José do Avai/Conferência
São José do Avai, a servidora CRISTINA CERBELLA GOMES RO-
DRIGUES, ID 31453759 e em atendimento ao Decreto Estadual nº
45.600/16, fica designada a substituta: ANA CLÁUDIA MAIA DE SOU-
ZA, ID 26045273, e fica designado a gestora PRISCILA BARBOSA
DA SILVA, ID 519093-7. O recebimento do objeto será efetuado por
três agentes entre os acima designados.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
produzindo seus efeitos a contar de 15 de abril de 2020 e revogadas
as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2020

GUSTAVO BORGES DA SILVA

Subsecretário-Executivo de Estado de Saúde - Interino

Id: 2248189

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA EXECUTIVA**

**ATO DA DIRETORA-EXECUTIVA
DE 15/04/2020**

PORTARIA/FS/DE Nº 145/2020 - NOMEIA MARLON MOREIRA, Id
Funcional nº 2529895-0, para exercer, com validade a contar de
07/04/2020, o cargo de livre provimento de GERÊNCIA ADMINISTRA-
TIVA, símbolo GR, da Diretoria Administrativa Financeira, da Funda-
ção Saúde do Estado do Rio de Janeiro, ocupado anteriormente por
Jeimison Goncalves Cavalcante Barbosa, Id Funcional nº 4211474-8.

Id: 2248090

Secretaria de Estado de Educação

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 14/04/2020**

PROCESSO Nº SEI-03/022/008590/2019 - PAULA PETRELLI DE
ABREU, Psicólogo, ID. Funcional nº 50176595/1. **CONCEDO** licença
sem vencimentos para Desempenho de Estágio Probatório, pelo pe-
ríodo de 25/11/2019 a 23/11/2022.

Id: 2248111

SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

**DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
DE 23.03.2020**

***PROCESSO Nº SEI-030029/001353/2020** - BIANCA NEUBERGER
LEDA, Prof. Doc. I-16h, ID. Funcional nº 4253290-6, vínculo 1. **AU-
TORIZO** a dispensa de ponto no período de 05 a 07 de março de
2020, para fins de regularização da vida funcional da servidora, com
fulcro no art. 85, do Decreto nº 2.479/1979, Decreto nº 44.538/2013, e
Resolução SEEDUC nº 5.459, de 31 de agosto de 2016.
*Republishedo por incorreções no original publicado no D.O. de
24/03/2020.

Id: 2248067

**SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE
DE 14/04/2020**

PROCESSO Nº SEI-030033/000265/2020 - DANIEL BELARMINO CA-
BRAL, ID. Funcional nº 35096144/1, Servente. **AVERBEM-SE**, nos ter-
mos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único,
do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/06/1985 a
30/09/1985, de 21/01/1987 a 05/03/1988, de 25/04/1988 a 01/05/1989,
de 02/10/1989 a 02/07/1990, de 05/11/1990 a 12/11/1990 e de
03/01/1991 a 14/02/1992, num total de 1.593 dias de efetivo exercício
prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

PROCESSO Nº SEI-03/035/003733/2019 - LUIS ANTONIO DA SIL-
VEIRA CAMPOS, ID. Funcional nº 42734509/2, Prof. Doc. I. **AVERBE-
SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88,
Inciso I, do art. 80 do Decreto nº 2.479/79, o período de 14/03/2005 a
24/09/2009, num total de 1.656 dias de efetivo exercício prestado a
Prefeitura Municipal de Nilópolis, como Professor, desprezando-se o
período de 25/09/2009 a 04/10/2009 por estar concomitante com o
Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº SEI-030033/000346/2020 - NÚBIA CRISTINA CARVA-
LHO DA SILVA TAVARES, ID. Funcional nº 5588561/6, Prof. Doc. I. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982, os períodos de 01/03/1987 a 04/03/1987, de 05/03/1987 a 17/01/1988, de 01/10/1991 a 01/02/1993, de 04/04/1994 a 31/01/1995 e de 01/04/2004 a 04/03/2008, num total de 2.550 dias de efetivo exercício prestado ao Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS), como Professor Monitor e Professor, desprezando-se os períodos de 05/03/1987 a 01/01/1988, por estar concomitante com o INSS, de 20/04/1993 a 15/05/1993, por solicitação do servidor, de 05/03/2008 a 30/12/2008, de 01/04/2011 a 07/07/2011, por estar concomitante com o Governo do Estado do Rio de Janeiro.

PROCESSO Nº E-03/021/1168/2015 - RENATO MONTEIRO DOS
SANTOS, ID. Funcional nº 50371800/1, Agente de Segurança Socioe-
ducativa. **AVERBEM-SE**, nos termos do § 9º do artigo 201 da Cons-
tituição Federal/ 88, Parágrafo Único, do art. 9º da Lei nº 530/1982,
os períodos de 14/04/1987 a 21/11/1988, de 01/03/1990 a 22/03/1990,
de 02/05/1995 a 02/06/1997, de 16/12/1997 a 01/01/1998, de
09/01/1998 a 02/03/1998, de 13/04/1998 a 08/02/1999, de 01/09/1999
a 14/10/1999, de 01/09/2007 a 01/04/2009, e de 01/01/2013 a
28/02/2014, num total de 2.787 dias de efetivo exercício prestado ao
Instituto Nacional de Seguro Social - INSS (RGPS).

Id: 2248080

Secretaria de Estado de
Ciência, Tecnologia e Inovação

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AMPARO À PESQUISA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA FAPERJ Nº 413 DE 13 DE ABRIL DE 2020

**PRORROGA O PRAZO PREVISTO NA PORTA-
RIA FAPERJ/PR Nº 408, DE 20 DE MARÇO
DE 2020, CONSIDERANDO A NOVA EDIÇÃO
DECRETO Nº 47.027, DE 13 DE ABRIL DE
2020, QUE DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DE-
CORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (CO-
VID-19), EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO
DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CARLOS CHAGAS FILHO DE AM-
PARO À PESQUISA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - FAPERJ**,
no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO:

- a edição do Decreto nº 47.027, de 13 de abril de 2020, pelo Exmo.
Sr. Governador do Estado do Rio de Janeiro;

- a necessidade de adotar medidas de prevenção ao contágio e de
enfrentamento da propagação decorrente do novo Coronavírus (CO-
VID-19);
- a necessidade de disciplinar no âmbito da Fundação Carlos Chagas
Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro - FAPERJ,
o desempenho das funções laborais dos seus servidores e colabora-
dores no período emergencial de saúde pública; e
- a necessidade de manutenção da continuidade e essencialidade das
atividades da Administração Pública, através de recursos de tecnolo-
gia da informação e a possibilidade de trabalho remoto via comuni-
cação eletrônica, bem como utilização do Sistema Eletrônico de In-
formações (SEI);

RESOLVE:

Art. 1º - Os prazos previstos na Portaria FAPERJ/PR nº 408, de 20
de março de 2020, ficam prorrogados até o dia 30 de abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria poderá ser alterada, prorrogada ou revogada a
qualquer momento, se for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,
com efeitos a contar de 13 de abril de 2020.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2020

JERSON LIMA DA SILVA
Presidente

Id: 2247942

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DO REITOR
DE 08.04.2020**

PROCESSO Nº E-26/007/2029/2020/UERJ - RATIFICO a dispensa de
licitação, em conformidade com o artigo 26 da Lei nº 8666/93, em
favor da LDB-RIO COMERCIAL CIENTÍFICA LTDA EPP (aquisição de
máscaras para a Policlínica Piquet Carneiro - PPC), no valor de R\$
92.000,00 com fulcro no artigo 24, IV do citado diploma legal, nos ter-
mos da autorização do Ordenador de Despesas.

Id: 2248069

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PEDRO ERNESTO**

**DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
DE 14/04/2020**

PROCESSO Nº E-26/008/438/2018 - RATIFICO a inexigibilidade da li-
citação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal
nº 8.666/93, em favor da Empresa BECTON DICKINSON INDUS-
TRIAS CIRÚRGICAS LTDA, no valor de R\$ 68.986,42, com fulcro no
artigo 25, Inciso I do citado diploma legal, nos termos da instrução
processual, na análise jurídica e autorização do Ordenador de Des-
pesas do HUPE.

PROCESSO Nº E-26/008/2911/2019 - RATIFICO a inexigibilidade da
licitação, em conformidade com o disposto no artigo 26 da Lei Federal
nº 8.666/93, em favor da Empresa MEDTRONIC COMERCIAL LTDA,
no valor de R\$ 74.000,00, com fulcro no artigo 24, Inciso V do citado
diploma legal, nos termos da instrução processual, na análise jurídica
e autorização do Ordenador de Despesas do HUPE.

Id: 2248074

Secretaria de Estado do
Ambiente e Sustentabilidade

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
FUNDO ESTADUAL DE CONSERVAÇÃO AMBIENTAL E
DESENVOLVIMENTO URBANO**

ATO DO SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO E DO PRESIDENTE

**PORTARIA CONJUNTA FECAM/INEA Nº 83
DE 23 DE MARÇO DE 2020**

**DESCENTRALIZA EXECUÇÃO DE CRÉDITO
ORÇAMENTÁRIO, NA FORMA QUE MENCIO-
NA.**

**O SUBSECRETÁRIO EXECUTIVO DASECRETARIA DE ESTADO DO
AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE**, no exercício de suas atribuições
legais, que lhe confere a Resolução SEAS nº 42, de 02 de janeiro de
2020, **E O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIEN-
TE**, de acordo com a Lei nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que
estima a receita e fixa a despesa do Estado do Rio de Janeiro para o
exercício financeiro de 2020, o Decreto nº 46.931, de 07 de fevereiro
de 2020, que dispõe sobre a Programação Orçamentária e Financeira
e Estabelece Normas para a Execução Orçamentária do Poder Exe-
cutivo para o exercício de 2020 e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril
de 2010, que dispõe sobre a descentralização da execução orçamen-
tária,

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução de crédito orçamentário na forma
a seguir especificada:

I - OBJETO: Prestação de serviços de suporte técnico e atualização
dos softwares Oracle (Projeto Nova Plataforma Tecnológica e de Sis-
temas de Informações do INEA). Processo FECAM nº E-
07/001.298/2015 e Processo INEA nº E-07/002.105780/2018.

II - VIGÊNCIA: Esta Portaria Conjunta terá vigência de 09/03/2020 até
31/12/2020.

III - DE/Concedente: 2401 - Secretaria de Estado do Ambiente e
Sustentabilidade-SEAS
UO: 2404 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desenvol-
vimento Urbano - FECAM.
UG: 240400 - Fundo Estadual de Conservação Ambiental e Desen-
volvimento Urbano - FECAM.

IV. PARA/Executante: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UO: 2432 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.
UG: 243200 - Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

V - CRÉDITO:

**P.T. 2404.18.572.0435.5452 - Desenvolvimento dos Instrumentos de
Gestão Ambiental.**

ND: 4490	FONTE: 104	VALOR: R\$ 699.946,59
----------	------------	-----------------------

Cronograma de Desembolso:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre
R\$ 699.946,59			

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos descentralizados, nos
termos do Decreto nº 42.436/2010 e das Deliberações Normativas FE-
CAM nºs 17/2004 e 19/2005, deverá ser elaborada pelo responsável
do setor que acompanhou a execução do objeto da descentralização
e apresentada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, após o tér-
mino da vigência desta Portaria, acompanhada de toda documenta-
ção, conforme previsto na Instrução Normativa AGE nº 24, de
10/09/2013. Quando a prestação de contas final não for encaminhada
no prazo determinado ou se forem constatadas quaisquer improprie-
dades, quando da análise, deverá a concedente notificar, de imediato,
a executante, a fim de, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob
pena da imediata instauração de tomada de contas, cumprir a obri-
gação ou sanar as impropriedades.

Art. 3º - Esta Portaria Conjunta entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

Rio de Janeiro, 23 de março de 2020

EDUARDO PIRES GAMELEIRO

Subsecretário Executivo

CARLOS HENRIQUE NETTO VAZ

Presidente do Instituto Estadual do Ambiente

Id: 2248154

**SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL**

ATO DO PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CECA Nº 6.368 DE 14 DE ABRIL DE 2020

**EXPEDE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INS-
TALAÇÃO Nº IN029140.**

A COMISSÃO ESTADUAL DE CONTROLE AMBIENTAL - CECA, da
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do Estado do
Rio de Janeiro, em reunião de 14/04/2020, e no uso das atribuições
que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 1.356, de 03/10/1988, pe-
lo Decreto Estadual nº 21.287, de 23/01/95, pela Lei Estadual nº
5.101, de 04/10/2007, pelo Decreto Estadual nº 41.628, de 12/01/2009
e pelo Decreto Estadual nº 44.820, de 02/06/2014, alterado pelo De-
creto Estadual nº 45.482, de 04/12/2015,

Serviço de Atendimento ao Cliente da
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro:

0800-2844675

Telefone: